CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /

Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar acordo de irmandade entre as Cidades de Salvador/Bahia/Brasil e Cidade de Jerusalém/Israel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente a irmandade entre a Cidade de Salvador/Bahia/Brasil e a Cidade de Jerusalém/Israel.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, através dos Órgãos competentes, firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, artístico, cultural, social e turístico entre as duas cidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de junho de 2019.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca aproximar a Capital Salvador com a Cidade de Jerusalém, rica em cultura e história da humanidade. A cidade de Jerusalém conta com

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

diversas universidades, como a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Universidade Al-Quds e o Instituto de Tecnologia de Jerusalém. Os cursos normalmente são oferecidos em hebraico, árabe e inglês. A cidade oferece diversos incentivos financeiros para que estudantes possam alugar apartamentos para morar e frequentar as universidades.

Além do rico intercâmbio cultural e educacional, desde o início da missão diplomática do atual embaixador de Israel no Brasil, Yossi Shelley, aconteceram visitas a 15 estados e o Distrito Federal nas cinco regiões do país, entre eles: Sul (Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina); Sudeste (Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro); Centro-oeste (Goiás e Distrito Federal); Norte (Pará e Amazonas); Nordeste (Ceará, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Maranhão).

Nas visitas aos estados brasileiros, o embaixador Israelense discutiu possibilidades de ampliar parcerias nos setores de água, agricultura, segurança pública, geração de energia, tecnologia e educação.

Portanto, conto com a colaboração dos pares para a aprovação do presente projeto.

Salvador, 13 de junho de 2019.

LORENA BRANDÃO

Scanned by CamScanner